



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2018

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais), visando à criação de elemento de despesa de obras e instalações no projeto 7.015 - Academias de saúde, recurso 4011, para atendimento da dotação orçamentária no processo licitatório o qual objetiva a construção da academia de Saúde das praças Algarve e Agriter, possibilitando desta forma promover a qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade e riscos a saúde relacionados aos seus determinantes, modo de viver, condições de trabalho, habilitação, ambiente, educação, lazer cultura e acesso a bens e serviços essenciais.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 02 DE MAIO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa de Governo: 0202 – Ampliação/Melhorias da Rede de Saúde
Projeto/Atividade: 7015 – Academias de Saúde
3.4.4.9.0.51 –Obras e Instalações (4011).....R\$ 256.000,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 256.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 6003 – Serviços de Transportes e Remoções
3.4.4.9.0.52– Equipamento e Material Permanente (39371/4011).....R\$ 50.000,00
Atividade: 6044 – Atenção Básica
3.4.4.9.0.52– Equipamento e Material Permanente (38962/4011).....R\$ 50.000,00
Projeto: 7001 – Construção e Implantação de Postos de Saúde
3.3.3.9.0.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ (39442/4011).....R\$ 156.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 256.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPÓLO DO AMARAL
Prefeito Municipal